

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS PPGCA
EDITAL PPGCA Nº 03/2026

Seleção de proposta e candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil Edital PROFIX CB

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Regional de Blumenau (FURB), através de sua Coordenação, torna pública a abertura de seleção interna de proposta de pesquisa e de candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), para indicação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), nos termos do Edital PROPEX nº 23/2026 e da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB).

1 DO OBJETO

1.1. Selecionar e classificar propostas de pesquisa concebidas por doutores(as), vinculadas às linhas de pesquisa do PPGCA, e indicar à PROPEX, no máximo, 1 (uma) proposta e seu(sua) respectivo(a) candidato(a) à Bolsa CB-1.

1.2. A seleção será aberta a doutores(as) externos(as) à FURB, assegurando-se publicidade, isonomia, impessoalidade e avaliação por mérito.

1.3. Integram a fundamentação deste edital os itens 5 e 6 e os Anexos I a IV do Edital PROPEX nº 23/2026, bem como os requisitos, critérios e demais disposições da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026. Em caso de conflito, prevalecerá a Chamada Pública, observada a organização institucional definida pela PROPEX.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA E DO ENQUADRAMENTO TEMÁTICO

2.1. A proposta deverá apresentar aderência à área de concentração Conservação e Gestão de Recursos Ambientais e a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCA, Conservação de Recursos Ambientais ou Gestão Ambiental.

2.2. Além da aderência ao PPGCA, é obrigatório o enquadramento em pelo menos uma das linhas temáticas da Chamada Pública: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; ou Resíduos Industriais e Urbanos. A proposta deverá explicitar o subtema pertinente, conforme o item 2.1 da Chamada.

2.3. O vínculo a programa ou projeto de pesquisa em andamento, coordenado por docente da FURB, é facultativo. Quando houver, deverá ser documentado nos termos do Anexo III do edital PROPEX nº 23/2026. Esse vínculo não receberá pontuação específica.

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA CB 1

3.1. Poderão participar candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos, observados os momentos de comprovação e as condições de vigência previstos na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026:

a) ser brasileiro(a) e possuir título de doutorado em área correlacionada à proposta;

- b) não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da Bolsa CB-1;
 - c) residir no Estado de Santa Catarina durante toda a vigência da bolsa e apresentar o comprovante de residência exigido na inscrição;
 - d) possuir Currículo Lattes atualizado, com registro ORCID integrado;
 - e) possuir Índice H comprovado em base bibliométrica de relevância nacional ou internacional amplamente reconhecida, como Scopus, Web of Science ou equivalente;
 - f) dispor de 30 (trinta) horas semanais presenciais para desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
 - g) possuir cadastro atualizado como pesquisador(a) no SIGFAPESC e disponibilidade para atuar como consultor(a) *ad hoc* da FAPESC durante a vigência da bolsa, quando solicitado(a);
 - h) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais e adimplente com as obrigações assumidas perante a Administração Pública Estadual, observado o prazo de saneamento de pendências do item 3.7.10 da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026;
 - i) não ser beneficiário(a) de Bolsa CB-1 em outra chamada estadual do PROFIX-CB, observada também a declaração de não acúmulo prevista no Anexo VI da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.
- 3.2. O diploma deverá ser apresentado em frente e verso, expedido por IES reconhecida pelo MEC. Diplomas estrangeiros deverão estar reconhecidos conforme o item 6.8.7 da Chamada Pública. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada para o português do Brasil, nos termos dos itens 6.10 e 6.11 da Chamada.
- 3.3. A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) é personalíssima em relação à proposta de sua autoria, não sendo admitida sua substituição por outro(a) pesquisador(a) para executar o mesmo projeto.

4 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

- 4.1. A proposta deverá ser concebida e estruturada pelo(a) candidato(a) à Bolsa CB-1, que responderá por sua autoria e execução técnico-científica, em articulação com o PPGCA e sob acompanhamento do(a) supervisor (a) proponente.
- 4.2. A pesquisa deverá ser executada em Santa Catarina, apresentar objetivos, metodologia, cronograma, metas, resultados e entregas claras, viabilidade técnica, operacional e orçamentária, e contribuição para o ecossistema catarinense de ciência, tecnologia e inovação, o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população.
- 4.3. Os resultados estimados deverão estar relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG). Deverão ser previstas estratégias de comunicação, divulgação ou popularização científica.
- 4.4. A equipe de execução deverá prever, obrigatoriamente, 1 (um/uma) bolsista de doutorado, 2 (dois/duas) bolsistas de mestrado e 2 (dois/duas) bolsistas de iniciação científica, com atividades articuladas aos objetivos, às metas e às etapas da pesquisa. Sua seleção ocorrerá posteriormente, em caso de aprovação, conforme a Chamada Pública.
- 4.5. O plano de trabalho deverá contemplar todos os componentes do item 3.6.6 da Chamada Pública.
- 4.6. A Bolsa CB-1 tem valor mensal de R\$ 13.000,00 e duração de até 48 (quarenta e oito) meses, sem previsão de prorrogação, financiada e paga diretamente pelo CNPq. O projeto poderá ter execução de até 60 (sessenta) meses a partir do início da vigência da Bolsa CB-1, sem que isso amplie o prazo da bolsa.
- 4.7. O financiamento destina-se exclusivamente a bolsas. Não serão concedidos auxílios para pesquisa, instalação, custeio ou capital. A proposta deverá demonstrar as condições materiais e institucionais necessárias à sua execução.
- 4.8. Não poderá ser apresentada proposta igual ou muito semelhante a projeto já contratado em programa anterior da FAPESC, nem a mesma proposta submetida a diferentes editais, observada a vedação do item 3.6.8 da Chamada Pública.

5 DO PROPONENTE E DO SUPERVISOR

5.1. O(a) coordenador(a) do PPGCA será o(a) proponente responsável pela submissão ao SIGFAPESC e deverá atender ao item 3.5 da Chamada Pública e ao item 4.1 do Edital PROPEX nº 23/2026: residir em Santa Catarina; possuir diploma de doutorado e vínculo empregatício ou funcional com a FURB; manter Lattes atualizado com ORCID vinculado; comprovar Índice H; e atender às condições de regularidade perante a Administração Pública Estadual.

5.2. O(a) supervisor(a) deverá ser docente permanente do PPGCA, possuir vínculo empregatício com a FURB e título de doutor(a), Lattes atualizado com ORCID vinculado e Índice H comprovado, e declarar expressamente concordância com a supervisão.

5.3. Compete ao(à) supervisor(a) recepcionar, integrar e acompanhar o(a) bolsista no PPGCA e emitir parecer sobre seus relatórios técnicos, nos termos do item 11 da Chamada Pública. A designação de supervisor(a) distinto(a) da coordenação não afasta as responsabilidades do(a) proponente perante a FAPESC.

5.4. O(a) supervisor(a) poderá ser o(a) próprio(a) coordenador(a) do PPGCA. Sua qualificação não será objeto de pontuação autônoma.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

6.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas da publicação deste edital até 16/10/2026, às 23h59, horário de Brasília, exclusivamente pelo e-mail **ppgca@furb.br**, com o assunto **“PROFIX-CB 055/2026 - PPGCA - [nome do(a) candidato(a)]”**.

6.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar documentação conforme o Anexo III do Edital PROPEX nº 23/2026 e item 6. da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

6.3. A documentação do(a) coordenador(a) proponente será organizada pela Secretaria do PPGCA e disponibilizada de maneira uniforme para a avaliação de todas as propostas. Não cabe aos(às) candidatos(as) obter documentos pessoais da coordenação.

6.4. Os arquivos deverão ser apresentados em PDF, legíveis, completos, atualizados, sem corrupção ou bloqueio. Os documentos que exigirem assinatura deverão conter assinatura eletrônica devidamente certificada, admitida a assinatura disponibilizada pelo Gov.br. Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas, conforme o item 6.7 da Chamada Pública.

6.5. A identidade deverá estar válida; para documentos sem prazo de validade expresse, aplica-se o critério de emissão nos últimos 10 (dez) anos previsto na Chamada Pública. O CPF poderá constar no próprio documento de identidade.

6.6. A Secretaria confirmará o recebimento por e-mail. Caberá ao(à) candidato(a) verificar o envio integral da inscrição dentro do prazo. A confirmação de recebimento não constitui homologação ou comprovação de elegibilidade.

6.7. A comissão verificará a documentação e os requisitos de admissibilidade antes da avaliação de mérito. Inscrições fora do prazo, incompletas ou que não atendam aos requisitos serão indeferidas, mediante justificativa. O cronograma prevê recurso contra o indeferimento, sem apresentação de documentos novos ou alteração da proposta.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA E DA AVALIAÇÃO

7.1. A seleção será conduzida por comissão examinadora designada pelo colegiado do PPGCA, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes doutores(as) abaixo designados:

FUNÇÃO	DOCENTE DESIGNADO
Presidência	Dr. Lauri Amândio Schorn
Membro titular	Dra. Tatiele Anete Bergamo Fenilli
Membro titular	Dr. Joel Dias da Silva
Suplente se designado	Dra. Karin Esemann de Quadros

7.2. Não poderão integrar a comissão o(a) coordenador(a) do PPGCA nem pessoas com conflito de interesse em relação aos(as) candidatos(as). O(a) supervisor(a) ou integrante de equipe não poderá avaliar proposta à qual esteja vinculado(a). Impedimentos deverão ser declarados e a composição regularizada pelo colegiado.

7.3. A avaliação de mérito será documental, com aplicação exclusiva do barema correspondente ao Anexo IV do Edital PROPEX nº 23/2026 e ao Quadro 05 da Chamada Pública. A aderência às linhas de pesquisa do PPGCA deverá ser justificada no parecer da comissão.

7.4. Cada membro atribuirá pontuação de zero ao máximo de cada critério, com justificativa. A nota de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, e a nota final corresponderá à soma dessas médias, de zero a 100 pontos. As notas serão publicadas com duas casas decimais, utilizando-se os valores não arredondados para classificação e desempate.

7.5. Somente propostas com nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos poderão ser aprovadas para indicação. O PPGCA indicará exclusivamente a proposta mais bem classificada que cumpra os requisitos. O processo será realizado mesmo que haja candidatura única.

7.6. O resultado preliminar conterà lista ordenada de classificação, identificação dos(as) candidatos(as) e propostas, pontuação por critério, nota final e situação. A documentação pessoal não será divulgada. A ficha de avaliação e a fundamentação relativas à própria candidatura serão disponibilizadas ao(à) interessado(a) para exercício do direito de recurso.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade da nota final, os critérios de desempate seguirão o descrito no item 9 do Edital PROPEX nº 23/2026.

9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados e comunicados serão publicados na página de editais da FURB e disponibilizados na página do PPGCA (<https://www.furb.br/pt/ppg/ciencias-ambientais/doutorado>).

9.2. Contra o indeferimento de inscrição caberá recurso em 20/10/2026; contra o resultado preliminar da seleção caberá recurso em 23/10/2026, em ambos os casos até 23h59, horário de Brasília, pelo e-mail ppgca@furb.br, com o assunto “**Recurso PROFIX-CB - PPGCA - [nome do(a) candidato(a)]**”. Será assegurado pelo menos 1 (um) dia útil para recurso contra o resultado da seleção.

9.3. O recurso deverá identificar o(a) candidato(a), a decisão ou o critério contestado e os fundamentos do pedido, utilizando o formulário do Anexo II deste edital. Não serão aceitos documentos novos nem alterações da proposta.

9.4. Os recursos serão julgados no âmbito do PPGCA, em primeira instância, pela comissão examinadora, com decisão fundamentada antes da homologação final pelo colegiado e do encaminhamento à PROPEX.

9.5. O resultado final será homologado pelo colegiado até 26/10/2026. A ata registrará a classificação final, a anuência à proposta e ao(à) candidato(a) indicado(a), o compromisso de credenciá-lo(a) como docente permanente do PPGCA e de designá-lo(a) como orientador(a) principal da equipe prevista no item 4.4, em caso de aprovação pela FAPESC.

10 DO ENCAMINHAMENTO À PROPEX E DA SUBMISSÃO

10.1. Até 27/10/2026, a Coordenação encaminhará a indicação para propex@furb.br, com o assunto “PROFIX-CB 055/2026 - PPGCA”, acompanhada do formulário do Anexo II do edital PROPEX nº 23/2026.

10.2. A PROPEX realizará a conferência e homologação. Havendo mais de 3 (três) indicações homologadas na FURB, haverá classificação institucional por avaliadores(as) *ad hoc* externos(as), segundo os itens 8 e 9 do Edital PROPEX nº 23/2026. A classificação interna do PPGCA não substitui essa etapa.

10.3. A PROPEX emitirá os documentos institucionais previstos nos itens 6.8.10, 6.8.11 e 6.8.12 da Chamada Pública. A vedação do item 3.2.7 da Chamada deverá ser observada: o(a) proponente não poderá assinar, como representante da instituição executora, a declaração de vínculo, a anuência institucional da proposta ou o resultado da seleção institucional.

10.4. O(a) coordenador(a) proponente realizará a submissão das propostas institucionalmente selecionadas no SIGFAPESC até 05/11/2026, conforme o cronograma da PROPEX. O prazo externo da FAPESC é 06/11/2026, às 18h, horário de Brasília. O(a) candidato(a) CB-1 deverá estar cadastrado(a) e aceitar o convite no SIGFAPESC antes do envio.

11 DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Se a proposta for aprovada, o PPGCA providenciará o credenciamento do(a) bolsista e a seleção dos(as) bolsistas de doutorado, mestrado e iniciação científica, conforme o item 10. da Chamada Pública. A FURB disponibilizará a infraestrutura necessária à execução do projeto, nos termos das anuências institucionais.

11.2. O(a) bolsista CB-1 conduzirá a execução científica, acompanhará metodologia, metas e entregas, coordenará as atividades da equipe, atuará como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado e apresentará os relatórios técnicos ao(à) proponente para análise e aprovação. Comunicará fatos que possam comprometer a execução da pesquisa.

11.3. A concessão das bolsas depende de aprovação e contratação pelas agências, observância de suas normas e disponibilidade de recursos. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a FURB.

11.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação deste edital, do Edital PROPEX nº 23/2026 e da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026. Os casos omissos no âmbito do processo interno serão apreciados pelo colegiado, observadas as competências da PROPEX e da FAPESC.

11.5. Integram este edital os Anexos I a II.

Blumenau, 06 de Outubro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Diniz Vitorino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Universidade Regional de Blumenau

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA OU PERÍODO	ETAPA
06/10/2026	Publicação do edital do PPGCA, após aprovação pelo colegiado
Da publicação até 18/10/2026 às 23h59	Inscrições
19/10/2026	Análise de admissibilidade e publicação das inscrições homologadas e indeferidas
20/10/2026 até 23h59	Recurso contra o indeferimento de inscrição
21/10/2026	Decisão dos recursos de inscrição e conclusão da avaliação de mérito
19/10 a 21/10/2026	Avaliação das propostas admissíveis pela comissão
22/10/2026	Publicação do resultado preliminar da seleção
23/10/2026 até 23h59	Recurso contra o resultado preliminar
26/10/2026	Julgamento dos recursos, homologação pelo colegiado e publicação do resultado final
Até 27/10/2026	Encaminhamento da proposta indicada à PROPEX
28/10/2026	Homologação institucional das indicações pela PROPEX
28/10 a 29/10/2026	Classificação institucional, se houver mais de 3 indicações homologadas
30/10/2026	Resultado preliminar institucional
03/11/2026	Prazo final de recurso à PROPEX, interposto pela Coordenação
04/11/2026	Resultado final institucional
Até 05/11/2026	Submissão pelo(a) coordenador(a) no SIGFADESC
06/11/2026 às 18h	Prazo final externo da FAPESC

ANEXO II Formulário de recurso

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Título da proposta: _____

Decisão contestada ou critério de avaliação: _____

Fundamentação do recurso: _____

Pedido: _____

Declaro que este recurso se refere à documentação apresentada no prazo de inscrição e que não inclui documentos novos nem alteração da proposta.

Local e data: _____

Assinatura eletrônica certificada: _____

Enviar para ppgca@furb.br até o prazo do Anexo I, com identificação da etapa e do(a) candidato(a) no assunto da mensagem.